

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2001

II

Série

Número 137

3.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1825/2001

Ratifica o contrato-programa celebrado com o Clube Desportivo Portosantense.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1825/2001**

Considerando a importância e a necessidade de promover/divulgar o destino turístico Porto Santo, através das camisolas do Clube Desportivo Portosantense, como instrumento fundamental para prosseguir a política de turismo do Governo Regional;

Considerando que o Clube Desportivo Portosantense, com reconhecido mérito e capacidade para a concretização do projecto por si apresentado, prossegue o objectivo de apoiar o Governo Regional nas actividades de âmbito turístico/desportivo;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 2001, resolveu:

- 1 - Ratificar o contrato-programa com o Clube Desportivo Portosantense, tendo em vista a realização do projecto relativo à promoção/divulgação do destino Porto Santo através das suas camisolas.
- 2 - Para a prossecução do projecto previsto no número anterior, conceder ao Clube Desportivo Portosantense

uma comparticipação financeira que não excederá os 13.600.000\$00 = 67.836,51 €, sendo que 70% do apoio será atribuído aquando da aprovação do projecto e os restantes 30% aquando da entrega do relatório final por parte do beneficiário.

- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de Junho de 2002.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.02.01 X.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada	€ 14,43	2 892\$00;
Duas laudas	3 136\$00, cada	€ 31,28	6 272\$00;
Três laudas	5 141\$00, cada	€ 76,93	15 423\$00;
Quatro laudas	5 472\$00, cada	€ 109,18	21 888\$00;
Cinco laudas	5 690\$00, cada	€ 141,91	28 450\$00;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada	€ 206,38	41 376\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0.27 - 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 23.39	4 689\$00	€ 12,02	2 410\$00
Duas Séries	€ 45.04	9 030\$00	€ 22,52	4 515\$00
Três Séries	€ 54.99	11 025\$00	€ 27,50	5 513\$00
Completa	€ 64.42	12 915\$00	€ 32,47	6 510\$00

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.